LEI Nº 1.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Lei 1.674, de 30 de dezembro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Altera o inciso I do artigo 4º da Lei 1674, de 30 de Dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

(...)

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 27 de novembro de 2025

Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade Ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1 º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 27 de 11 de 25

Servidor Responsável